



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado no Mural
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Lei 13/97

De 02/06/25 a 01/07/25
Ass. Therésinha dos Santos

Publicado nos sites

www.transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diariomunicipal.com.br/ARO

Data 02/06/2025

ATA DA 7ª SESSÃO DA CÂMARA DE NORMATIZAÇÃO - CN, EM 06 DE MAIO DE 2025 - BURITIS/RO.

Aos seis dias do mês de maio de 2025, às 15h16min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, Buritis/RO, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária da Câmara de Normatização (CN), sob a presidência da Sra. Valdelice Rodrigues de Passos - Presidente do CME, juntamente com e os Conselheiros Titulares: Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans, Sr. Egly da Costa Freitas e Sr. Joacir Pereira da Silva. A Sra. Presidente, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. **ORDEM DO DIA:** Boas vindas; Leitura do Ofício nº 28/SEMECE-INSPEÇÃO ESCOLAR/2025, Encaminhar Calendário Letivo Escolar, com as alterações ajustadas pela escola; DECRETO Nº 7.507, DE 27 DE JUNHO DE 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 32, de 1º DE JULHO de 2011 ANEXO IV MANUAL OPERACIONAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO; Portaria nº 884, de 30 de agosto de 2024. Dispõe sobre a governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos – CampEJA, e define os valores para pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores e formadores; DECRETO Nº 12.048, DE 5 DE JUNHO DE 2024, Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Medalha Paulo Freire e altera o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado; Decreto nº 11.691/ 23 (Art. 35) prevê entre outras competências, I-Propor políticas em articulação com os sistemas de ensino; II-Implementar política de apoio técnico e financeiro, em regime de colaboração, de modo a promover a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do ensino; III- Apoiar ações de formação continuada de professores, de produção e de avaliação de materiais didáticos e pedagógicos; Análise do Calendário da EMEIEF. Maria Marta Braga, verificou o não cumprimento dos itens: Inserção da 1ª Reunião do Conselho Escolar, realizada em 03/04/2025; Inserção da 1ª Reunião de Pais e Responsáveis, realizada em 07/04/2025; Inserção dos Projetos não trabalhados em fevereiro e março no decorrer do ano letivo, informando as respectivas datas de início e término de cada projeto; Garantia, no 1º Bimestre, do avanço e da reclassificação de alunos, com as devidas alterações nas datas; Discriminação clara do início e terminos dos bimestres; Estender a reposição de aulas até o cumprimento da carga horária anual letiva prevista; Inserir um símbolo nas respectivas datas de aplicação do SAERO e acrescentar na legenda; Especificar os demais projetos trabalhados pela escola, bem como as datas de início e término dos projetos, inserir no calendário e na legenda as datas de realização das reuniões dos conselhos: Conselho Escolar, Conselho de Classe e Conselho de Professores; Tarefa para casa: Leitura de amparos legais e construção da minuta de resolução Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 15.100/2025 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Buritis Rondônia e estabelece diretrizes para a utilização de aparelhos celulares e eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO. **COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE:** Justificativa de Ausência: Patricia Lopes



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silveira. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos e discussão dos assuntos em pauta. Em seguida, dividiu entre os Conselheiros Titulares as Políticas Públicas implantadas no Município, para acompanhamento das ações realizadas. A reunião foi encerrada às 17h14min e eu, Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves, Conselheira Titular designada como secretária para este ato, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 06 de maio de 2025.

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do CME

Patrícia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE:3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*. **2-*4 em **02/06/2025 07:40:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07H2.1440.103H.727Z.5334**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*. **1-*2 em **02/06/2025 07:39:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0794.7U39.619W.9529.1723**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*. **2-*5 em **31/05/2025 08:15:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0876.4R15.0412.X45U.4161**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*. **2-*0 em **31/05/2025 07:03:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07R4.3X03.413U.750W.0570**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*. **2-*3 em **30/05/2025 22:31:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2236.1731.0586.402Z.6655**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.DF6.AFF** - Tipo de Documento: **ATA DA CÂMARA DE NORMATIZACAO -CN**

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*. **2-*3, em **30/05/2025 - 22:31:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 22U7.8431.8584.V866.0103

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

